

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 02/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n° 1.814, de 19 de fevereiro de 2019, que corrigiu em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo que correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2017 dezembro/2017 e 3,43% correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2018 a dezembro/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1° e 4° da Lei Municipal n° 1.725/2016, que fixa em parcela única o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o disposto no inciso XIX, do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, que estabelece a competência privativa da Câmara Municipal em fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, até trinta dias antes das eleições municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, que será reajustada nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, observado o disposto na Constituição Federal, assim;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RESOLVE:

CORRIGIR os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, em 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, e, CORRIGIR o subsidio dos vereadores em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

Otacílio Pereira Junior
Presidente

Carlos Henrique Andrade Vice-Presidente

Rudnei Magno Vrech 1º Secretário Janaina Barbosa da Silva 2ª Secretária